



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 714

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE Cr\$ 8.170.638 (OITO MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS), CONFORME O DISPOSTO / NOS ARTIGOS 41, 42 E 43 DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar a quantia de Cr\$ 8.170.638 (oito milhões, cento e setenta mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros), do Orçamento da Câmara Municipal nas seguintes dotações:

| | |
|-------------------------------|----------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | Cr\$ 6.500.000 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | Cr\$ 1.670.638 |

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do presente crédito, correrá pela anulação das seguintes dotações:

| | |
|---|----------------|
| 3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais | Cr\$ 680.000 |
| 3.2.3.1 - Subvenções Sociais | Cr\$ 130.000 |
| 3.1.9.1 - Sentenças Judiciais | Cr\$ 360.638 |
| 4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente | Cr\$ 7.000.000 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 09 de Dezembro de 1985.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal